



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº 62 , de 21 de fevereiro de 1964.

ALTERA PLANO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art.1º - Corrigir um trajeto atual, no ponto da estrada que vem vindo da LA Bavareasco, para se encontrar com a estrada geral do D.E.R., abandonando a estrada municipal no entremeio dos Piran, prosseguindo para chegar na geral do Estado, abrindo nesta altura novo trajeto, e abandonando a que vem saindo na Geral, na altura do Back, e permanecendo aberta a estrada velha. A nova estrada deverá desembocar na altura por cima da serraria de Ervino Mann.
- Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente alteração, deverão ocorrer à verba própria do orçamento vigente.
- Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, aos 27 de fevereiro de 1964.

NESTOR EMANUEL GRIMM - PREFEITO MUNICIPAL.

MILTON GERMANO BERGMANN - SECR. GERAL SUBST.

Publicado e registrado em livro próprio n/data.

MILTON GERMANO BERGMANN - SECR. GERAL SUBST.